

CONSULTORIA E ASSESSORIA – DAGER CONTABILIDADE

www.daconcontabilidade.com.br

CNPJ 12.782.123/0001-00

(88) 3634 1461 – 9 9285 4537 – 9 9629 4269



SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA -CE

REF: RECURSO ADMINISTRATIVO AO RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº TP 011/2019.04, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA -CE.

DANIEL DAGER ROSA COSTA CONSULTORIA CONTÁBIL ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 12.782.123/0001-00, com sede na Avenida Monsenhor Gonçalo Eufrásio, 170 A, Centro, CEP: 62.350-000, Ubajara-Ceará, neste ato representado pelo seu sócio administrador, Sr Daniel Dager Rosa Costa, brasileiro, solteiro, contador, portado da carteira de identidade nº019613- CRC CPF Nº 006.090.403-83, vem perante a comissão permanente de licitação apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO AO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS DO EDITAL TP 011/2019.04.

1 – TEMPESTIVIDADE

A princípio, cumpre destacar a tempestividade da peça apresentada, visto que o julgamento da presente licitação foi proferido no dia 07 de junho de 2019, do presente ano, conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, portanto, é tempestivo, conforme a Lei 8.666/93.

2 – PRELIMINARMENTE

A Prefeitura Municipal de Amontada, publicou edital para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS.

Durante a fase de julgamento das habilitações, a empresa recorrente foi inabilitada, mesmo atendendo as exigências do referido edital.

3 – DAS RAZÕES RECURSAIS

Pautam o procedimento licitatório, as disposições constantes do instrumento convocatório, assim como a Lei 8.666/93, com todas as alterações que lhe forem posteriores e ainda as demais legislações correlatas.

Pretendendo concorrer ao objeto da licitação, a Empresa Daniel Dager Rosa Costa Consultoria Contábil ME apresentou TODA a documentação exigida e foi inabilitada. Vejamos o motivo alegado pela Comissão:

1 – Transcrição do subitem 4.2.4.1;

Recebido em:
12/06/2019
[Assinatura]

CONSULTORIA E ASSESSORIA – DAGER CONTABILIDADE

www.daconcontabilidade.com.br

CNPJ 12.782.123/0001-00

(88) 3634 1461 – 9 9285 4537 – 9 9629 4269



- Comprovação pela empresa, de prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de recursos humanos, através da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou **PRIVADO**, que comprove a aptidão para a execução do objeto, acompanhado de nota fiscal e contrato de prestação de serviço do objeto desta licitação, autenticados por cartório de títulos;

O atestado apresentado é de uma construtora, pessoa jurídica de DIREITO PRIVADO. Portanto, atendeu a este requisito do edital;

O atestado da empresa apresenta objeto compatível com assessoria e consultoria administrativa na área de recursos humanos.

Existe a compatibilidade e similaridade dos objetos que constam no atestado e no objeto a ser licitado.

Quais os serviços ofertados pelo setor de recursos humanos?

- o Admissão e demissão de Funcionários (Procedimentos Burocráticos)
- o Geração de informações necessárias para todos os procedimentos de fiscalização e transparência
- o Elaboração de Folhas de Pagamentos e Contra-Cheques
- o Registro e arquivamento de Prontuário de Empregados
- o Homologações rescisórias junto a entidades de classe ou na Delegacia Regional do Trabalho
- o Emissão de Aviso Prévio e Recibo de Férias
- o Controle e previsão de férias
- o Cálculo e Elaboração do Termo de Rescisão de Trabalho
- o Cadastro de Admitidos e Demitidos do Ministério do Trabalho (CAGED – Eletrônico)
- o Elaboração da R.A.I.S.
- o Cálculo e Elaboração das Guias de INSS (GPS), FGTS (GFIP), IRRF e Contribuições Sindicais
- o Impressão e arquivamento de Relação de Empregados (RE)
- o Demais serviços relacionados à Inspeção do Trabalho e ao INSS

No atestado de capacidade técnica, a empresa demonstra exaustivamente todos os serviços de assessoria.

Ou seja, resumindo os serviços, temos que o setor pessoal (recursos humanos) é responsável pela assessoria trabalhista e previdenciária. Sem meias palavras, doutos julgadores da comissão, qual seria a incompatibilidade de objetos?

CONSULTORIA E ASSESSORIA – DAGER CONTABILIDADE

www.daconcontabilidade.com.br

CNPJ 12.782.123/0001-00

(88) 3634 1461 – 9 9285 4537 – 9 9629 4269



Não é necessário que o objeto do atestado seja rigorosamente idêntico em palavras ao ora licitado, bastando, conforme a lei, ser compatível.

Para que não reste dúvidas quanto ao termo COMPATÍVEL (SIMILAR), temos aqui o seu significado:

1. QUE É DA MESMA NATUREZA; ANÁLOGO, EQUIVALENTE, SEMELHANTE.
2. OBJETO OU PRODUTO SIMILAR A OUTRO.

Apenas para constar e dirimir qualquer dúvida, que porventura ainda existe, vejamos o diz a Lei de Licitações, 8.666/93, em seu artigo 30;

Art. 30: A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I- Registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

A empresa ora inabilitada, venceu a Tomada de Preços nº 006/2019 da cidade de Croatá, no Estado do Ceará, em que o objeto da licitação era SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DIVERSAS: RECURSOS HUMANOS. A mesma apresentou o atestado de capacidade técnica que fora julgado pela comissão de Amontada, como incompatível, sendo em Croatá, compatível. O mesmo atestado é compatível, em licitações com o mesmo objeto, em uma cidade e em outra não? Segue em anexo a ata da sessão pública e o contrato da Prefeitura Municipal de Croatá.

O que fica claro, ao analisarmos a inabilitação da empresa DANIEL DAGER ROSA COSTA ASSESSORIA CONTABIL ME, é que o mesmo satisfaz TODOS os requisitos elencados na lei, bem como no instrumento convocatório.

A decisão de inabilitar a recorrente, o *decisum* do nobre pregoeiro é EQUIVOCADO, IRREGULAR, e DESARRAZOADO, tratando-se de um ato administrativo que macula os princípios norteadores das licitações públicas, já que os documentos apresentados pela recorrente atendem indubitavelmente às exigências do edital.

Art. 37. A Administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...)

A Administração pública deve pautar-se pelos princípios do Art. 37, da Constituição Federal, corolários da administração pública. Assim, nada mais plausível e salutar do que obedecer a Carta Magna e os seus princípios norteadores.

CONSULTORIA E ASSESSORIA – DAGER CONTABILIDADE

www.daconcontabilidade.com.br

CNPJ 12.782.123/0001-00

(88) 3634 1461 – 9 9285 4537 – 9 9629 4269



4 – DOS PEDIDOS

- a) Que seja revista e reformada a decisão que inabilitou a empresa DANIEL DAGER ROSA COSTA CONSULTORIA CONTABIL ME, visto ter a mesma cumprido TODAS as exigências para a habilitação no processo licitatório;

Temos certeza de que a Administração será sensata ao analisar o presente recurso, evitando, assim, a necessidade de acesso à esfera judicial. Sabemos que o judiciário não pode rever o mérito e a conveniência de atos administrativos, mas, no tocante a atos ilegais, temos a proteção garantida pela Carta Magna, para obter a garantia dos direitos da recorrente.

Ubajara, 10 de Junho de 2019



DANIEL DAGER ROSA COSTA

Titular

CPF 006.090.403-83



TACIANA DAGER ROSA COSTA

Advogada

OAB CE 39.791



RANIERE DAGER ROSA COSTA

Advogado

OAB CE 34.447

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO, ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019

Aos 17 (dezesete) dias do mês de abril de 2019 (dois mil e dezenove), as 09h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Croatá/CE, situada à Rua Manoel Braga, nº 573 - Caroba - Croatá/CE, reuniu-se a nominada Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 1402003/2019, de 14 de Fevereiro de 2019, composta por Francisca Silva de Abreu, Presidente, Wesley Douglas Oliveira Bezerra e Adriana Ferreira da Silva, membros, com a finalidade de realizar a sessão pública de abertura dos envelopes, análise e julgamento dos Documentos de Habilitação e das Propostas de Preços da TOMADA DE PREÇO N.º 006/2019, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIAS ADMINISTRATIVAS DIVERSAS (GESTÃO ESTRATÉGICA; RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRATIVA FINANCEIRA), PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ-CE**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**. A Presidente declarou aberta a reunião e os trabalhos da referida sessão, as 09h00min do dia supracitado, sendo concedido tolerância de 15 minutos no caso de haver algum representante de empresa retardatário. Então, às 14h45min, solicitou a membro que procedesse a chamada dos licitantes interessados em participar do referido certame, e de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações constatou-se o comparecimento da seguinte licitante: **DANIEL DAGER ROSA CONSULTORIA CONTÁBIL - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.636.670/0001-79**, neste ato representada pelo Senhor DANIEL DAGER ROSA COSTA, portador do CPF nº 006.090.403-83 e RG nº 01913/O-0 CRC CE; **A & C - ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.993.245/0001-74**, neste ato representada pelo Senhor JOSÉ ADAILTON NASCIMENTO CHAGAS JUNIOR, portador do CPF nº 896.408.023-87 e RG nº 024045 CRC CE e **J F CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.723.535/0001-23**, neste ato representada pelo Senhor FRANCISCO LADISLAU CAVALCANTE NETO, portador do CPF nº 025.302.693-86 e RG nº 2004098129086 SSP CE, em seguida foi solicitado aos mesmos a entrega dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços. Em ato contínuo a Presidente procedeu a abertura dos envelopes "A" contendo os Documentos de Habilitação para que fosse realizada a análise e verificação da autenticidade das certidões emitidas pela internet. Após o procedimento da devida análise e rubricas da documentação apresentada, foi proferido o resultado do julgamento da habilitação, sendo consideradas **HABILITADAS** as empresas conforme a seguir: **DANIEL DAGER ROSA CONSULTORIA CONTÁBIL - ME, A & C - ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE EIRELI - ME e J F CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME** por atenderem a todas as exigências necessárias, uma vez que as mesmas cumpriram o que determina a Lei 8.666/93 e o disposto no Instrumento Convocatório. Após o anúncio foi indagado aos licitantes se desejariam registrar algum manifesto em ata, e os mesmos nada arguíram sobre os documentos firmando o termo de renúncia assinado em anexo, renunciando ao direito de recurso e ao prazo respectivo, concordando, em consequência, com o resultado soberano do presente processo licitatório. Passou-se em seguida à abertura dos envelopes "B" contendo a Proposta de Preços. Em seguida passou-se a análise e rubricas da mesma, sendo considerada **CLASSIFICADAS** as propostas das empresas: **DANIEL DAGER ROSA CONSULTORIA CONTÁBIL - ME**, para o **LOTE 1** como

valor de **RS 81.120,00** (oitenta e um mil, cento e vinte reais); **A & C - ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE EIRELI - ME**, para o **LOTE 3** como valor de **RS 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais) e **J F CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA -ME**, para o **LOTE 2** como valor de **RS 168.244,96** (cento e sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos) por estarem de acordo com o solicitado no edital. Em ato contínuo foi lido o preço em voz alta para que os mesmos fossem expostos a todos os presentes. E após apreciação da Comissão Permanente de Licitação julgou e sagraram-se **VENCEDORAS** da presente licitação as seguintes empresas: **DANIEL DAGER ROSA CONSULTORIA CONTÁBIL - ME**, para o **LOTE 1** como valor de **RS 81.120,00** (oitenta e um mil, cento e vinte reais); **A & C - ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE EIRELI - ME**, para o **LOTE 3** como valor de **RS 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais) e **J F CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA -ME**, para o **LOTE 2** como valor de **RS 168.244,96** (cento e sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos), por apresentarem preços compatíveis com as planilhas de custo que foram realizadas pelo setor responsável e atendendo as todas exigências técnicas. Após foi indagado se desejariam registrar algum manifesto em ata relativa a fase de classificação das propostas, e os mesmos nada arguíram sobre a fase, firmando novamente o termo de renúncia concernente a fase de proposta de preço. A presidente da CPL comunicou aos representantes das empresas, que o processo será despachado para Parecer Jurídico e posteriormente as autoridades competentes para fins de homologação e adjudicação. Nada mais para constar, foi encerrada a presente ata as 12h15min, que vai ser assinada por mim, Francisca Silva de Abreu, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Wesley Douglas Oliveira Bezerra e Adriana Ferreira da Silva membros desta Comissão e licitantes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Francisca Silva de Abreu	<i>Francisca Silva de Abreu</i>
Membro	Wesley Douglas Oliveira Bezerra	<i>Wesley Douglas Oliveira Bezerra</i>
Membro	Adriana Ferreira da Silva	<i>Adriana Ferreira da Silva</i>

LICITANTES		
N.º	Empresa	Assinaturas/Representantes
01	DANIEL DAGER ROSA CONSULTORIA CONTÁBIL - ME CNPJ Nº 21.636.670/0001-79 Representante Legal DANIEL DAGER ROSA COSTA CPF nº 006.090.403-83 RG nº 01913/O-0 CRC CE	<i>[Assinatura]</i>
02	A & C - ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE EIRELI - ME CNPJ Nº 20.993.245/0001-74 Representante Legal JOSÉ ADAILTON NASCIMENTO CHAGAS JUNIOR CPF nº 896.408.023-87 RG nº 024045 CRC CE	<i>[Assinatura]</i>



PREFEITURA DE
CROATÁ
CUIDANDO SEM DE VOCÊ



03	J F CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ Nº 22.723.535/0001-23 Representante Legal FRANCISCO LADISLAU CAVALCANTE NETO CPF nº 025.302.693-86 RG nº 2004098129086 SSP CE	
----	---	--

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

CONSULTORIA E ASSESSORIA – DAGER CONTABILIDADE

CNPJ: 12.782.123/0001-00

DANIEL DAGER ROSA COSTA CONSULTORIA CONTABIL – ME
Avenida Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 170-A, Centro, Ubajara-Ceará – CEP 62.350-000.

www.daconcontabilidade.com.br

danieldager@daconcontabilidade.com.br

(88) 3634 1461- 99626 4269 – 99674 1628



A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Croata-Ce

Ref.: Tomada de Preços Nº 006/2019-TP

Prezado Senhores,

Apresentamos a V.Sas. Nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de Tomada de Preço nº 006/2019-TP, pelo preço global do lote 02 R\$81.120,00 (OITENTA E UM MIL CENTO E VINTE REAIS). conforme planilha a seguir.

OBJETO: Esta licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIAS ADMINISTRATIVAS DIVERSAS (GESTÃO ESTRATEGICA; RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRATIVOS FINANCEIROS) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATA, tudo conforme especificações e condições contidas no projeto básico e demais exigências do edital.

Ubajara-Ceará, 16 de abril de 2019.

CONSULTORIA E ASSESSORIA – DAGER CONTABILIDADE

CNPJ: 12.782.123/0001-00

DANIEL DAGER ROSA COSTA CONSULTORIA CONTABIL – ME

Avenida Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 170-A, Centro, Ubajara-Ceará – CEP 62.350-000.

www.daconcontabilidade.com.br

danieldager@daconcontabilidade.com.br

(88) 3634 1461- 99626 4269 – 99674 1628



LOTE 2- ASSESORIA DE RECURSOS HUMANOS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UND	QTDE	VLR.UNIT.	VR.TOTAL
2.1	SERVIÇOS DE ASSESORIA EM RECURSOS HUMANOS, NA ELABORAÇÃO DE GFIP'S, INDIVIDUALIZAÇÃO DE FGTS, INCLUINDO A TRASMICÃO JUNTO A CEF E GERAÇÃO DA GRF, BEM COMO ACONPANHAMENTO DAS CERTIDÕES NEGATIVAS JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE CROATA-CE	Mês	12	R\$ 1.690,00	R\$ 20.280,00
2.2	SERVIÇOS DE ASSESORIA EM RECURSOS HUMANOS, NA ELABORAÇÃO DE GFIP'S, INDIVIDUALIZAÇÃO DE FGTS, INCLUINDO A TRASMICÃO JUNTO A CEF E GERAÇÃO DA GRF, BEM COMO ACONPANHAMENTO DAS CERTIDÕES NEGATIVAS JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE, DO MUNICIPIO DE CROATA-CE.	Mês	12	R\$ 1.690,00	R\$ 20.280,00

CONSULTORIA E ASSESSORIA – DAGER CONTABILIDADE

CNPJ: 12.782.123/0001-00

DANIEL DAGER ROSA COSTA CONSULTORIA CONTABIL – ME
Avenida Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 170-A, Centro, Ubajara-Ceará – CEP 62.350-000.

www.daconcontabilidade.com.br

danieldager@daconcontabilidade.com.br

(88) 3634 1461- 99626 4269 – 99674 1628



2.3	SERVIÇOS DE ASSESORIA EM RECURSOS HUMANOS, NA ELABORAÇÃO DE GFIP'S, INDIVIDUALIZAÇÃO DE FGTS, INCLUINDO A TRASMICÃO JUNTO A CEF E GERAÇÃO DA GRF, BEM COMO ACONPANHAMENTO DAS CERTIDÕES NEGATIVAS JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO MUNICIPIO DE CROATA-CE.	Mês	12	R\$ 1.690,00	R\$ 20.280,00
2.4	SERVIÇOS DE ASSESORIA EM RECURSOS HUMANOS, NA ELABORAÇÃO DE GFIP'S, INDIVIDUALIZAÇÃO DE FGTS, INCLUINDO A TRASMICÃO JUNTO A CEF E GERAÇÃO DA GRF, BEM COMO ACONPANHAMENTO DAS CERTIDÕES NEGATIVAS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICIPIO DE CROATA-CE.	Mês	12	R\$ 1.690,00	R\$ 20.280,00

Valor global do lote 02 R\$81.120,00 (OITENTA E UM MIL CENTO E VINTE REAIS)
ABERTURA: dia 17 de abril de 2019 as 09h00min.

Ubajara-Ceará, 16 de abril de 2019.

CONSULTORIA E ASSESSORIA – DAGER CONTABILIDADE

CNPJ: 12.782.123/0001-00

DANIEL DAGER ROSA COSTA CONSULTORIA CONTABIL – ME

Avenida Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 170-A, Centro, Ubajara-Ceará – CEP 62.350-000

www.daconcontabilidade.com.br

danieldager@daconcontabilidade.com.br

(88) 3634 1461- 99626 4269 – 99674 1628



Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicado para esse fim o Sr. Daniel Dager Rosa Costa, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr Joaquim Nabuco Pereira, nº 05, Centro na cidade de Ubajara-Ceará, portador do RG nº 019613 CRC e CPF nº 006.090.403-83, como representante legal desta empresa.

Importa a presente proposta no valor total de R\$81.120,00 (OITENTA E UM MIL CENTO E VINTE REAIS)

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Que está incluso todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital, enfim está incluso todos os custos para a perfeita prestação dos serviços e quaisquer outros que se fizerem necessários para a execução do objeto desta Licitação.

Finalizando, declaramos neste ato, nossa inteira submissão aos ditames da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições estabelecidas nesta Tomada de Preços.

Os serviços serão executados no município de Croata– Ceará.

Prazo de início dos serviços: 05 (cinco) dias da data de recebimento da ordem de início dos serviços.

Dados bancários:

Banco do Brasil S/A.

Agencia: 0532-0 / Conta Corrente: 21118-4.

Atenciosamente.

Ubajara-Ceará, 16 de abril de 2019.

Daniel Dager Rosa Costa
Empresário
CRC 019613-0